

EDITAL Nº 364, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, por meio do presente Edital, a relação preliminar do processo de seleção das organizações da sociedade civil, para celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme abaixo:

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 314/2023

1.1. São preliminarmente selecionadas para firmar parceria com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Edital nº 314/2023, as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme análise das propostas pela Comissão de Seleção:

Pontuação	Classificação	Nome da Entidade	Valor
10,0	1º	G.E. Russo Preto	R\$ 100.000,00
9,5	2º	Arsenal Esporte Clube	R\$ 90.000,00
8,5	3º	Esporte Clube Ipiranga	R\$ 70.000,00
7,1	4º	A.E. Ativa Vôlei	R\$ 50.000,00
6,5	5º	Esporte Clube Colorado	R\$ 40.000,00

1.2. A OSC Associação Nãometoquense de Karate-do JKA Artes Marciais, resta desclassificada do certame, em razão do desatendimento ao item 4.2, "a", do Edital nº 314/2023.

2. DA RELAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 315/2023

2.1. São preliminarmente selecionadas para firmar parceria com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Edital nº 315/2023, as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme análise das propostas pela Comissão de Seleção:

Pontuação	Classificação	Nome da Entidade	Valor
10,0	1º	CTG Galpão Amigo	R\$ 35.000,00
7,1	2º	GDFA - Segue a Frida	R\$ 15.000,00

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo no prazo e na forma estabelecidos no item 7.7 do Edital.

3.2. Não havendo interposição de recurso, será a seleção preliminar homologada e publicado o resultado definitivo do processo de seleção, iniciando-se a convocação das entidades para o processo de celebração da parceria, nos termos do item 8 dos Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente seleção não gera direito a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2014), ficando sujeitas as entidades a apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento aos requisitos legais.

Não-Me-Toque (RS), 26 de dezembro de 2023.

Francieli Schwingel de Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal